

PDL 293 /2017

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº \_\_\_\_\_ Je 2017**  
**(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)**

L I D C  
Em. 06/06/17  
  
Secretaria Legislativa

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa prestar justa homenagem ao Engenheiro LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA.

O empresário iniciou sua graduação em Engenharia Civil na Escola de Minas de Ouro Preto (MG), curso que finalizou, posteriormente, na Universidade de Brasília (UnB). Natural de Campo Florido, município de Minas Gerais, hoje exerce o cargo de sócio-diretor das empresas LDN Empreendimentos de Engenharia e Construtora LDN Ltda., desde 1979.

Durante sua trajetória, Luiz Carlos atuou em diversos cargos públicos. Foi presidente do Fórum Empresarial do DF, que congrega cinco federações e 83 entidades de classe; chefiou o Serviço de Cadastro da Novacap e foi conselheiro de Administração do Metrô-DF. Exerceu, também, o cargo de vice-presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra) por dois mandatos e foi diretor Imobiliário da Associação Brasiliense de Construtores (Asbraco). Atuou, ainda, como presidente do Pensamento Nacional de Bases Empresarial (PNBE) e conselheiro do Trabalho na Confederação Nacional da Indústria (CNI) durante oito anos.

Antes de ingressar na carreira sindical, trabalhou como sapateiro, motorista de táxi, servidor público, professor de Matemática, entre outras profissões. Após formado, atuou em diversos ramos da Engenharia Civil.

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 293 / 2017  
Folha Nº 018

  ✓

SECRETARIA LEGISLATIVA 02Jun2017 09:27

O trabalho sindical teve início em 1997, como 1º vice-presidente, no mandato de Adalberto Valadão (1997 a 1999). Na gestão de Márcio Machado (1999 a 2003), Luiz Carlos também esteve presente como diretor, na primeira gestão; e vice-presidente, na segunda. De 2005 a 2007, com Juvenal Amaral na Presidência do Sinduscon-DF, integrou a Diretoria da casa como vice-presidente. Ainda em 2007, sob o comando de Elson Póvoa, atuou como vice-presidente Administrativo-financeiro nas duas gestões (de 2007 a 2011). Nas lideranças de Julio Peres (2011 a 2014), foi 1º vice-presidente. Em 1º de junho de 2015, assumiu a Diretoria do Sinduscon-DF, após vencer as eleições com dos 86% votos. Reeleito em 2017, o engenheiro e empresário Luiz Carlos Botelho Ferreira assumiu a Presidência do Sinduscon-DF no dia 19 de dezembro de 2014, ficando à frente da casa até 31 de maio de 2019.

---

Em sua jornada como homem público não resta dúvida da sua contribuição em favor da sociedade do Distrito Federal, pela sua importância e domínio nas áreas sindicais e empresariais.

Diante do Exposto, e da relevância que se reveste a matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste relevante Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, junho de 2017.

  
**Deputada TELMA RUFINO**  
PROS

  
Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada CELINA LEÃO - PPS

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR

Deputado CHICO LEITE - REDE

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PSD

  
Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PSB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PSB

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS

Deputado RICARDO VALE - PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB

Deputado RODRIGO DELMASSO - PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

---

Setor Protocolo Legislativo

PDL N° 293 / 2017

Folha N° 03

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 293/17 que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao engenheiro Leiz Carlos Botelho Ferreira”.

**Autoria:** Deputado(a) Telma Rufino (PROS)

~~Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).~~

Em 07/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 293 / 2017  
Folha Nº 04